

D.O. 23-02-95



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353 de 22 de fevereiro de 1995.

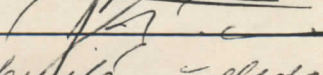
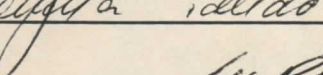
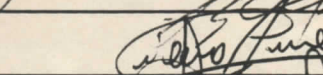
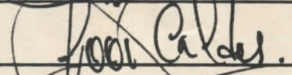
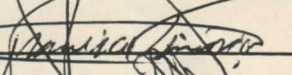
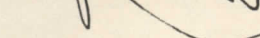
CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

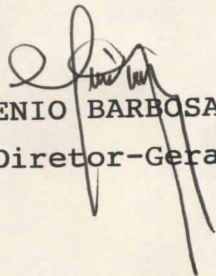
Art. 1º - Fica criada de acordo com o § 3º do Art. 83 da Consti
tuição do Estado de Alagoas, combinado com o Art. 128 do Regimento In
terno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito,
composta de 05 (cinco) Senhores Deputados, para no prazo de 30 (trinta)
dias, conforme Requerimento nº 735/95 de autoria da Senhora Deputada Lu
cila Toledo e outros, apurar responsabilidades e propor soluções para
extinguir as causas da inaceitável mortalidade infantil que vem aumen
tando continuamente e dizimando as crianças no município de Teotônio
Vilela, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, 22 de fevereiro de 1995.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	3º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE ALAGOAS, em Maceió, 22 de fevereiro de 1995.


Dr. ENIO BARBOSA LIMA
Diretor-Geral